



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano • Nº 6743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Lei Nº 1.251, De 26 De Março De 2021** - Estabelece Que As Igrejas E Os Templos De Qualquer Culto Sejam Considerados Como Atividades Essenciais Em Período De Calamidade Pública No Município De Eunápolis-BA.
- **Decreto Nº 9.919, De 15 De Abril De 2021** - Altera O Horário De Restrição De Locomoção Noturna, Que Trata O Decreto Nº 9.912, De 12 De Abril De 2021 E Dá Outras Providencias.
- **Decreto Nº 9.924, De 15 De Abril De 2021** - Nomeia Para Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica.
- **Decreto Nº 9.931, De 15 De Abril De 2021** - Nomeia Para Cargo De Provimento Em Comissão Que Especifica.
- **Decreto Nº 9.932, De 15 De Abril De 2021** - Nomeia Para Cargo De Provimento Em Comissão Que Especifica.
- **Portaria Nº 002/2021** - Dispõe Sobre O Procedimento Para Proposição De Ações Judiciais De Qualquer Espécie Alusiva A Crédito De Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza- ISSQN, Neste Município.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.251, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece que as igrejas e os templos de qualquer culto sejam considerados como "atividades essenciais" em períodos de calamidade pública no município de Eunápolis-BA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovã e a Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que as igrejas e templos de qualquer culto sejam consideradas como "atividades essenciais" em períodos de calamidade pública no município de Eunápolis-BA, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

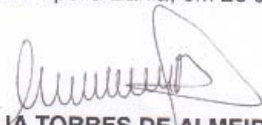
**Parágrafo único.** Poderá ser realizada a limitação total ou parcial do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento, individual ou familiar, de forma presencial em tais locais.

**Art. 2º.** Fica permitido o trabalho social que envolva conscientização e o recebimento e a entrega de doações de alimentos, agasalhos ou similares.

**Art. 3º.** Em todas as igrejas e os templos religiosos que se mantiverem abertos impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 26 de março de 2021.

  
**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP 45822-060

Página 1/1

**Decretos**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 9.919, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

*Altera o horário de restrição de locomoção noturna, que trata o Decreto nº. 9.912, de 12 de abril de 2021 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificação do horário de restrição da locomoção noturna, como forma de viabilizar a eficiência das ações de enfrentamento à COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº. 9.912, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 2º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, do dia 12 até o dia 20 de abril de 2021, com proibição de venda de bebidas alcoólicas no período de 17h de sexta-feira às 05h de segunda-feira.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 15 de abril de 2021.

  
**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**ANARA LÚCIA VIANA ARAGÃO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Saúde

**LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 9.924, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

*Nomeia para Cargos de Provimento em Comissão que especifica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 2º** - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos de provimento em comissão para administração municipal, conforme descritos:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ALVIVADAVIO PEREIRA DE SOUZA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AMILTON MENEZES DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR CC9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CECÍLIO RODRIGUES MOURA	CHEFE DE SETOR CC9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERNANDES ANDRADE VIEIRA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JOSÉ FILHO BATISTA DE SOUZA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MARCOS VINICIUS DIAS DE SOUZA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JOÃO FERREIRA QUEIROZ	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MARCOS DE JESUS SILVA	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REINALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RICARDO COELHO SALES	CHEFE DE SETOR CC9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
RAMÓN PAIVA PASSOS	CHEFE DE SETOR CC9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SAMUEL MAGALHÃES SANTOS	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
WELEKES NOVAIS PONTES	COORDENADOR EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO CC7	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 15 de abril de 2021.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 9.931, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

*Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão que especifica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 2º** - Fica nomeado o Servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão para administração municipal, conforme descrito:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
JOSELIA DE JESUS	CHEFE DE SETOR CC9	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.04.2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 15 de abril de 2021.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA



**DECRETO Nº 9.932, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

*Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão que específica.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 2º** - Fica nomeado o Servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em comissão para administração municipal, conforme descrito:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
KALINE CARDOSO DE ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO DE LOGRADOURO CC8	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 15 de abril de 2021.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal

**Portarias**

Município de Eunápolis  
Procuradoria do Município  
Gabinete do Procurador Geral



**PORTARIA Nº. 002/2021.**

Dispõe sobre o procedimento para proposição de ações judiciais de qualquer espécie alusivas a crédito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, neste Município.

O Procurador Geral do Município de Eunápolis, no exercício de suas supracitadas funções, as quais legitimadas pelo Decreto de Nomeação nº. 9.392/2021;

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal e à melhor transparência na documentação alusiva aos procedimentos judiciais com base em crédito havidos de Imposto Sobre Serviços ISS:

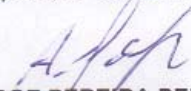
**Resolve:**

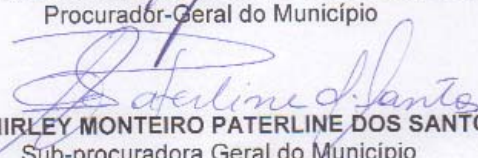
**Art. 1º.** - Torna-se obrigatória a inclusão no procedimento de cunho judicial adotado para cobrança de valores pertinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de toda a documentação que compôs o antecessor processo administrativo, ordem de serviço, termo de início de ação fiscal, auto de infração, termo de encerramento e fiscalização fiscal, inclusive petições, despachos, notificações e avisos, a qual acompanhará e instruirá o feito judicial a ser proposto para tal finalidade e firmado por qualquer dos procuradores integrantes desta procuradoria.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua respectiva publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 07 de Abril de 2021.

  
**ANTÔNIO JORGE PEREIRA PELTIER CAJUEIRO**  
Procurador-Geral do Município

  
**SCHIRLEY MONTEIRO PATERLINE DOS SANTOS**  
Sub-procuradora Geral do Município